



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Comissão Permanente de Licitações - Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22635/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Bem-Estar Animal

O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, situado à Rua Episcopal, 1.575, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.358.249/0001-01 devidamente representada neste ato pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Bem-Estar Animal, **ALEXANDRE WELLINGTON DE SOUZA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.372.821-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 056.757.258-73, domiciliado na Avenida Comendador Alfredo Maffei, nº 3.055 – Jardim Ricetti., São Carlos, SP, CEP 13.570-730., doravante denominado CONTRATANTE e a **ANA VALÉRIA TONELOTTO-EPP.**, inscrita no CNPJ sob nº 13.331.317/0001-52, situada à Rua Angelina Ferri Marchiori, Nº 60 B - Cascalho - Pedreira/SP - Cep 13.920-296, telefone (19)3893-7441/3793-3108, por seu representante legal, **ANA VALÉRIA TONELOTTO**, portador do RG 29.663.302-1 e CPF 297.253.448-47, acordam proceder, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 872 de 20 de dezembro de 2024, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** constantes nos anexos que acompanham o Edital, nas condições abaixo:

1. DOS VALORES REGISTRADOS

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
2	1	Gurardanapo de mesa soft calandrado – medida aprox.14 x 14 cm; Marca/Fabricante: PETALA/ PETALA	114	Caixa	47,8000	5.449,20
	2	Saco papel mono; Marca/Fabricante: MAGAPEL/ PETALA	1.500	Pacote	46,8000	70.200,00
	3	Papel toalha interfolhado; Marca/Fabricante: PRIMULA/ PRIMULA	39.135	Pacote	15,9000	622.246,50
	4	Papel higiênico rolo; Marca/Fabricante: PRIMULA/ PRIMULA	1.560	Caixa	72,4000	112.944,00
	5	Papel higiênico rolo; Marca/Fabricante: DELICATE/ ABBASPEL	3.621	Fardo	60,9000	220.518,90
5	1	Pano de limpeza multiuso; Marca/Fabricante: INOVEN/ INOVEN	1.755	Rolo	98,7800	173.358,90
	2	Fibraço; Marca/Fabricante: BETTANIM/ BETTANIM	2.250	Unidade	2,0500	4.612,50
	3	Esponja de limpeza dupla face (verde e amarela); Marca/Fabricante: BETTANIM/ BETTANIM	12.600	Unidade	1,0000	12.600,00
	4	Esponja de limpeza dupla face (rosa e branco); Marca/Fabricante: ESPONFLORA/ ESPONFLORA	3.075	Unidade	2,0000	6.150,00
	5	Pano de chão alvejado; Marca/Fabricante: RS/ RS	9.300	Unidade	3,7000	34.410,00
	6	Rodo plástico 60 cm; Marca/Fabricante: DSR/ DSR	1.014	Unidade	9,5400	9.673,56
	7	Espalha cera plástico; Marca/Fabricante: DSR/ DSR	264	Unidade	9,7900	2.584,56
	8	Vassoura em nylon sintético; Marca/Fabricante: DSR/ DSR	2.358	Unidade	11,2500	26.527,50
	9	Escova de plástico multiuso com cerdas de nylon; Marca/Fabricante: DSR/ DSR	2.850	Unidade	5,5000	15.675,00
	10	Balde plástico transparente e incolor com alça graduado; Marca/Fabricante: PLASNEW/ PLASNEW	600	Unidade	34,7000	20.820,00
	11	Balde plástico preto com alça; Marca/Fabricante: PLASNEW/ PLASNEW	600	Unidade	14,3000	8.580,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Comissão Permanente de Licitações - Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

6	1	Copo descartável com capacidade para 180 ml; Marca/Fabricante: COPOSUL/ COPOSUL	1.168	Caixa	104,1600	121.658,88
	2	Copo descartável de 100 ml com tampa adaptável; Marca/Fabricante: ALTACOPPO/ ALTACOPPO	172	Caixa	175,0000	30.100,00
	3	Tampa plástica adaptável a copo descartável de 180 ml; Marca/Fabricante: ALTACOPPO/ ALTACOPPO	75	Caixa	100,0000	7.500,00
	4	Prato raso descartável; Marca/Fabricante: KEROCOPO/ ALTACOPPO	31	Caixa	184,0000	5.704,00
	5	Garfo de sobremesa descartável; Marca/Fabricante: SERTPLAST/ SERTPLAST	75	Caixa	50,0000	3.750,00
	6	Colher de sobremesa descartável; Marca/Fabricante: SERTPLAST/ SERTPLAST	74	Caixa	50,0000	3.700,00
	7	Garfo descartável para refeição; Marca/Fabricante: SERTPLAST/ SERTPLAST	75	Caixa	74,2500	5.568,75
	8	Colher descartável para refeição; Marca/Fabricante: SERTPLAST/ SERTPLAST	93	Caixa	70,0000	6.510,00
7	1	Gurardanapo de mesa soft calandrado – medida aprox. 14 x 14 cm; Marca/Fabricante: PETALA/ PETALA	38	Caixa	47,8000	1.816,40
	2	Saco papel mono; Marca/Fabricante: MAGAPEL/ MAGAPEL	500	Pacote	46,8000	23.400,00
	3	Papel toalha interfolhado; Marca/Fabricante: PRIMULA/ PRIMULA	13.045	Pacote	15,9000	207.415,50
	4	Papel higiênico rolo; Marca/Fabricante: PRIMULA/ PRIMULA	520	Caixa	72,4000	37.648,00
	5	Papel higiênico rolo; Marca/Fabricante: DELICATE/ ABBASPEL	1.207	Fardo	60,9000	73.506,30
10	1	Pano de limpeza multiuso; Marca/Fabricante: INOVEN/ INOVEN	585	Rolo	98,7800	57.786,30
	2	Fibraço; Marca/Fabricante: BETTANIM/ BETTANIM	750	Unidade	2,0500	1.537,50
	3	Esponja de limpeza dupla face (verde e amarela); Marca/Fabricante: BETTANIM/ BETTANIM	4.200	Unidade	1,0000	4.200,00
	4	Esponja de limpeza dupla face (rosa e branco); Marca/Fabricante: ESPONFLORA/ ESPONFLORA	1.025	Unidade	2,0000	2.050,00
	5	Pano de chão alvejado; Marca/Fabricante: RS/ RS	3.100	Unidade	3,7000	11.470,00
	6	Rodo plástico 60 cm; Marca/Fabricante: DSR/ DSR	338	Unidade	9,5400	3.224,52
	7	Espalha cera plástico; Marca/Fabricante: DSR/ DSR	88	Unidade	9,7900	861,52
	8	Vassoura em nylon sintético; Marca/Fabricante: DSR/ DSR	786	Unidade	11,2500	8.842,50
	9	Escova de plástico multiuso com cerdas de nylon; Marca/Fabricante: DSR/ DSR	950	Unidade	5,5000	5.225,00
	10	Balde plástico transparente e incolor com alça graduado; Marca/Fabricante: PLASNEW/ PLASNEW	200	Unidade	34,7000	6.940,00
	11	Balde plástico preto com alça; Marca/Fabricante: PLASNEW/ PLASNEW	200	Unidade	14,3000	2.860,00
11	1	Peneira plástica; Marca/Fabricante: PANAMBY/ PANAMBY	280	Unidade	36,0000	10.080,00
	2	Borrifador/pulverizador de plástico spray; Marca/Fabricante: ECKPLAST/ ECKPLAST	612	Unidade	9,0000	5.508,00
	3	Jarra de plástico graduada 3,5 litros; Marca/Fabricante: PLASNEW/ PLASNEW	440	Unidade	18,7000	8.228,00
12	1	Coador de café industrial em flanela 100% algodão; Marca/Fabricante: NOVO MUNDO/ NOVO MUNDO	272	Unidade	5,5100	1.498,72
13	1	Palito de dente roliço de madeira a granel; Marca/Fabricante: GINA/ GINA	72	Caixa	38,0000	2.736,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Comissão Permanente de Licitações - Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

14	1	Bobina de plástico fino; Marca/Fabricante: RP/ RP	48	Bobina	236,0000	11.328,00
	2	Bobina saco plástico em polietileno de baixa densidade; Marca/Fabricante: CENTRAL/ CENTRAL	180	Bobina	147,0000	26.460,00
	3	Rolo de filme stretch 50 cm x 25micra – rolo de 5 Kg; Marca/Fabricante: CYCLOPACK/ CYCLOPACK	16	Rolo	94,5000	1.512,00
15	1	Etiqueta 66,7 x 25,4 cm; Marca/Fabricante: POLIFIX/ POLIFIX	120	Caixa	71,0000	8.520,00
Valor Total (R\$):						2.055.496,51

2. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar a Ata, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções administrativas de:

- A. advertência;
- B. multa;
- C. suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento;
- D. declaração de inidoneidade;

As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata;

As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas nos itens 18.1.1., 18.1.2., 18.1.3. e 18.1.4.0, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

Para as infrações previstas nos itens 18.1.5., 18.1.6., 18.1.7., 18.1.8. e 18.1.9., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a empresa licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

Fica a Contratada obrigada a dar cumprimento aos direitos trabalhistas previstos na legislação em vigor e em normas coletivas pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto contratado, empregados das contratadas e também de quaisquer subcontratadas, e, em caso de descumprimento ficará sujeita necessariamente à denegação do contrato e retenção dos pagamentos devidos se em mora salarial (atraso no pagamento e/ou das verbas rescisórias).

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura, e caso seja interesse da Administração Pública a prorrogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS por mais 12 (doze) meses, com renovação do quantitativo, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

A impugnação dos produtos/serviços não aprovados pelas Secretarias Municipais em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa Contratada suspenda a entrega do produto e/ou serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Comissão Permanente de Licitações - Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

Se houver alteração nos endereços de entrega antes da expedição da Autorização de Fornecimento (AF), a empresa deverá entregar os produtos, no endereço indicado pela Secretaria requisitante desde que o mesmo seja dentro do município de São Carlos.

A Contratada obriga-se a substituir qualquer material impugnado no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento da impugnação.

O pagamento devido pelo Município será efetuado em até 30 (trinta) dias após efetiva entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal/fatura devida atestada pelo setor requisitante, desde que respeitadas as obrigações previstas no item 13. Do Pagamento do presente Edital.

São Carlos, 19 de junho de 2026

ALEXANDRE WELLINGTON DE SOUZA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Bem-Estar Anima

ANA VALÉRIA TONELOTTO

Ana Valéria Tonelotto - EPP

Testemunha

Nome:

RG:

Testemunha

Nome:

RG: